



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.844 DE 17 DE JULHO DE 2009

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 238.000,00 {duzentos e trinta e oito mil reais} destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

04-122.0004.2004- 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	38.000,00
12-365.0006.2007- 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		238.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente crédito adicional complementar dar-se-á com a cobertura das anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO

04-122.0004.2004- 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	13.000,00
04-122.0004.2004- 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.000,00
12-365.0006.1063- 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
Total		238.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.





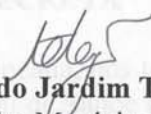
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

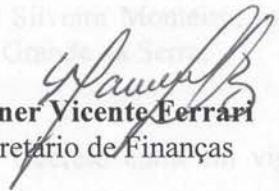
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.185 DE 27 DE JULHO DE 2009

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de julho de 2009- 45º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

DECRETA


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você